Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XII | Nº 2.375

08 DE JULHO DE 2025

Nº PÁGS: 08

JORNALISTA:
LARISSA APARECIDA MARIANO
DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 466/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.348, de 09 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$4.973.693,26(quatro milhões novecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
48 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.888,67
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
397 - 3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27,04
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
427 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.994,31
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008.1.218.		CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
527 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	257.797,72
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1388 - 4.4.90.51.00.00	1874	OBRAS E INSTALAÇÕES	123.071,77
1386 - 4.4.90.51.00.00	2874	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.891.552,43
1385 - 4.4.90.51.00.00	3845	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.325.260,52
1387 - 4.4.90.51.00.00	845	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.406,43
08.003.15.451.0008.2.240.		MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA	

1384 - 3.3.90.30.00.00	3504	MATERIAL DE CONSUMO	88.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
671 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.147,85
1264 - 3.3.90.48.00.00	3880	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.626,00
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
716 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1383 - 3.3.90.30.00.00	3880	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.331,49
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.812.0012.1.079.		CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
1038 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.084,86
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1186 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.704,17
		Total Suplementação:	**4.973.693,26**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valorR$4.328.238,95(quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil e duzentos e trinta e oitoreais e noventa e cinco centavos),** o **Excesso de Arrecadação**e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
45 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.888,67
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.		FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
394 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27,04
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	

07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
424 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.994,31
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.813.0008.1.221.		CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	
534 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	257.797,72
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
668 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.147,85
691 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	120.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
861 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.331,49
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1037 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.084,86
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1183 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.704,17
		Total Redução:	**465.976,11**

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	845	56.406,43
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte:	1874	123.071,77
		Total da Receita:	**179.478,20**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 08de julho de 2025.

JOSÉ MARIA FERREIRA — **Prefeito**
KÊMIL EL KADRI — **Secretário de Finanças**
JULIAN JONES CABRAL — **Diretor Contábil**

PROJETOS ESPECIAIS

DECRETO Nº 431 , DE 17 JUNHO DE 2025.

Súmula: Declara de utilidade pública para fins de execução de obras de prolongamento do sistema viário revogando o Decreto 578/2024 de 30 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, uma área 544,34M², destacada do Lote 13,14,15,16 e parte do 18 da Subdivisão do Lote 13,14,15,16 e parte do 18 QUADRA " B", com uma Área total de 16.746,16 M². Em terras de propriedade de SILVANIR DE OLIVEIRA, da planta da VILA DONA BEATRIZ, matrícula nº 24.981 do Município de Ibiporã –Pr.

LOTE 13.14.15,16 e parte do 18 - A 544,34M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

"Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco cravado na divisa com o lote 12 da mesma quadra "b". Deste segue-se confrontando com o lote 13,14,15,16 e parte do 18(remanescente) por uma distância de 81,39 metros no rumo verdadeiro nw27°35'45"se até encontrar novo marco. Segue-se em curva por uma distancia de 19,58 metros com raio de 50,00 metros até atingir outro marco. Deste segue-se por uma distancia de 1,83 metros confrontando com as datas 17,19,29 e parte da 18 no rumo verdadeiro de ne67°05'08"sw até encontrar novo marco. Segue-se pelo alinhamento

predial da rua sabãozinho por uma distancia de 100,65 metros medidos no rumo verdadeiro de se27°35'45"nw até atingir outro marco. Deste segue-se confrontando com a chácara 12 por uma distancia de 5,68 metros no rumo verdadeiro de sw65°50'56"ne até encontrar o marco inicial deste levantamento."

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, uma área 1.912,63 M², destacada do Lote 17,19,29 e parte do 18, com uma Área total de 21.466,60M². Em terras de propriedade de ESPÓLIO DE SILVIO CARBONÊS, da planta da VILA DONA BEATRIZ, matrícula nº 5130 do Município de Ibiporã –Pr.

LOTE 17,19,29 e parte do 18 (A) 1.912,63M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1. Deste ponto segue-se confrontando com as datas n°s-17,19,29 e parte da n°-18 nos seguintes rumos verdadeiros distancias e curvas com seus respectivos raios adiante descritos – curva com desenvolvimento de 12,74 metros e raio de 50,00 metros até atingir o vértice 2; nw46°14'06"se por 37,45 metros até atingir o vértice 3; curva com desenvolvimento de 1,92 metros e raio de 3,5 metros até o vértice 4; nw75°09'08"se por uma distancia de 23,62 metros até encontrar o vértice 5. Segue-se no rumo verdadeiro ne41°51'37"sw por uma distancia de 19,36 metros confrontando com a rua José Galbiati até atingir o vértice 6. Deste segue em curva com desenvolvimento de 65,29 metros e raio de 111,88 metros confrontando com as datas n°s-17,19,29 e parte da n°-18 até encontrar o vértice 7. Deste segue-se margeando o córrego denominado "agua galho da forquilha" por uma distância de 17,13 metros até atingir o vértice 8. Deste segue-se em curva por 30,09 metros e raio de 295,24 metros confrontando com as datas n°s-17,19,29 e parte da n°-18 até encontrar o vértice 9. Segue-se em curva com raio de 3,50 metros por 8,11 metros confrontando com as datas n°s-17,19,29 e parte da n°-18 até encontrar o vértice 10. Segue-se em curva 30,20 metros com raio de 93,08 metros confrontando ainda com as datas n°s-17,19,29 e parte da n°-18 até atingir o vértice 11. Deste segue-se por uma distância de 14,12 metros medidos no rumo verdadeiro de sw66°41'43"ne até encontrar o vértice 1 ponto inicial deste levantamento.

Art. 3º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, uma área 355,56 M², destacada do Lote CHÁCARA 27 DA QUADRA " C", com uma Área total de 2.213,70 M². Em terras de propriedade de DORIVAL BIÃO DE MELO da planta da VILA DONA BEATRIZ, matrícula nº 6529 do Município de Ibiporã –Pr.

LOTE 27-A 355,56M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

" Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice comum a chácara 26 e a área reservada ao alargamento da rua sabãozinho. Deste segue-se no sentido sudeste no rumo verdadeiro de nw27°44'01"se por uma distancia de 32,05 metros confrontando com a rua Sabãozinho até outro vértice. Segue-se em curva com raio de 60,54 metros por uma distancia de 8,64 metros até outro vértice na divisa com a chácara 28. Segue-se por uma distancia de 17,21 metros no rumo verdadeiro de ne66°41'43"sw confrontando com a chácara 28 até atingir outro vértice. Deste deflete-se para direita e segue-se em curva com os raios e distancias seguintes - raio 64,00 com desenvolvimento de 13,90 metros e raio 36,00 metros com desenvolvimento de 30,03 metros confrontando com a chácara 27 até outro vértice. Deste segue-se por uma distância de 2,28 metros no rumo verdadeiro de sw67°09'34"ne confrontando com a area a ser incorporada ao sistema viário local destacada do lote 26 até encontrar o vértice inicial deste levantamento".

Art. 4º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, uma área 590,99 M², destacada do Lote CHÁCARA 28 DA QUADRA " C", com uma Área total de 2.600,00 M². Em terras de propriedade de Espólio de Silvio Carbonês da planta da VILA DONA BEATRIZ, matrícula nº 6466 do Município de Ibiporã –Pr.

LOTE 28-A 590,99M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco cravado em comum com o lote 27 da quadra "c". Deste segue-se confrontando com o mesmo por uma distancia de 17,09 metros medidos no rumo verdadeiro de sw66°41'43"ne até atingir novo marco. Deste deflete-se para direita e segue-se em curva com raio de 50,48 metros e desenvolvimento de 42,93 metros confrontando com o lote 28-b até outro vértice. Deste segue-se por uma distância de 14,12 metros no rumo verdadeiro de ne66°41'43"sw confrontando com as datas 17,19,29 e parte da 18 até encontrar outro marco. Deste segue-se novamente em curva com raio de 64,00 metros e desenvolvimento de 41,65 metros até encontrar o marco inicial deste levantamento."

Art. 5º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, uma área 363,56M² e 1.703,96M², destacada do Lote 56/56-A, com uma Área total de 46.588,33M² da GLEBA IBIPORÃ, matrícula nº 18351 do Município de Ibiporã –Pr.

LOTE 56/56-A-1.....363,56M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco posto na divisa com o lote 56-a1. Deste segue-se confrontando com parte da avenida Joaquim Henrique de Aragão em curva com raio de 230,48 metros e desenvolvimento de 92,49 metros até atingir novo marco. Deste deflete-se para direita e segue-se no sentido noroeste confrontando com o lote 56/56-a em curva com raio de 665,10 metros e desenvolvimento de 90,73 metros até alcançar outro marco. Deste segue-se confrontando com o lote 56-a1 por uma distancia de 3,73 metros medidos no rumo verdadeiro sw24°10'00"ne até encontrar o ponto inicial deste levantamento."

LOTE 56/56-A-2.....1.703,96M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco posto na divisa entre parte da avenida Joaquim Henrique de Aragão e o lote 56/56-a. Deste segue-se confrontando com parte da avenida Joaquim Henrique de Aragão e o lote 30/31/32/33/34/35 por uma distancia de 126,43 metros medidos no rumo verdadeiro nw76°13'23"se até atingir novo marco. Deste deflete-se para direita e segue-se no sentido sudoeste por uma distancia de 41,43 metros no rumo verdadeiro ne82°16'44"sw confrontando com o lote 56/56-a até atingir outro marco. Deste segue-se confrontando com o lote 56/56-a em curva com raio de 89,62 metros e desenvolvimento de 83,14 metros até encontrar outro marco. Deste deflete-se para direita e segue-se por 2,50 metros e 9,76 metros com deflexão para a esquerda confrontando ainda com o lote 56/56-a até encontrar o ponto inicial deste levantamento."

Art. 6º Fica declarada de utilidade pública, para fins de execução de obras para PROLONGAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO, uma área 977,68 M², destacada do Lote 67-A1/3 com uma Área total de 29.590,18M². Em terras de propriedade de IBIPREV- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ, da planta da GLEBA ENGENHO DE FERRO, matrícula nº 24.096 do Município de Ibiporã –Pr.

LOTE 67-A-1/3(A) 977,68M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado "v". Deste segue-se confrontando com o lote 67-A-1/1 no seguintes azimutes e distancias - 305°56'30" por 41,06 metros; 296°10'20" por35,43 metros; 311°08'20" por 13,34 metros; 15°47'03"por 14,45 metros; 303°59'44" por 75,01 metros; 277°56'44" por 16,59 metros e 317°04'24"por 14,49 metros até encontrar outro marco. Defletindo a direita segue-se confrontando com o lote 67-A-1/3 no seguintes azimutes e distâncias - 114°40'06" por 62,20 metros; curva com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 18,26 metros;135°35'18" por 61,50 metros; curva com raio de 89,32 metros e desenvolvimento de11,45 metros; 124°46'28" por 32,42 metros; curva com raio de 9,50 metros e desenvolvimento de 16,16 metros; 117°53'19" por 3,40 metros e finalmente confrontando com o lote 67-A-1/1 segue-se no azimute de 207°39'50" por uma distancia de 18,75 metros até alcançar o marco "v" onde iniciou-se este levantamento."

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogando** disposições contrárias, em especial **do Decreto 578/2024**, de 30 de Janeiro de 2025 publicado em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 465, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Aplica pena de Demissão.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III,da Lei n º. 2.236/2008 que trata do Estatuto dos ServidoresPúblicos Municipais de Ibiporã,
CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial designada pela Portaria nº853/2024.
RESOLVE:
Art. 1º.APLICAR, por infringir os artigos229, incisos I e X, 230, incisos V e XX, e 306da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, a **Pena de Demissão**a partir da publicação deste ato, à servidoraocupante do cargo efetivo de Educador Infantil 40h,"F.P.S.R", lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional da servidora.
Art. 3º. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO N°. 467, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Nomeia, interinamente e com ônus, servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.
O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o protocolo nº 21414/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, no período de 07 a 21 de julho de 2025, o servidor ILTO DE SOUZA, matrícula 46661, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder e assinar documentos na ausência da atual secretária, LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, matrícula 33081, em face ao seu período de férias.
Art. 2º. Suspende temporariamente, de 07 a 21 de julho de 2025, os efeitos do Decreto nº 122/2023 que nomeou ILTO DE SOUZA, matrícula 46661, como Diretor Adjunto em Saúde.
Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº. 468, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa membros para compor Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 64, X da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº2744, de 23 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infração — JARI:
I - Titular: Fernanda de Assis Fogaça;
Suplente: Luan Felipe de Paula.
II - Titular: Elias Vieira Pires;
Suplente: Andrea Ferreira Fortunato da Silva.
III - Titular: José Olindo Gobetti;
Suplente: Ruddy Aparecido Teixeira.
Art. 2º. Fica o membro José Olindo Gobetti designado como presidente da JARI.
Art. 3º. O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº. 321, de 14 de junho de 2023.**
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 588, DE 08 DE JULHODE 2025.

Súmula: Arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº016/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da lei Orgânica do Município e, CONSDERANDOo art.252, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata dos Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão Especial de Processo Sindicância investigatória nº 016/2024 e Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM.
RESOLVE:
Art.1º. Concluir peloARQUIVAMENTOdo Processo de Sindicância Investigatória nº 016/2024, instaurado por meio da Portaria nº1090,de04 de

dezembro de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município em 05 de dezembro de 2024, com base no artigo 252, § 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008.
Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 589, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Prorroga por 30 (trinta) dias o Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2025.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;
CONSIDERANDO o artigo 251, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;
CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação, por meio do Ofício nº. 008/2025 da Comissão Especial;
RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 12de julhode 2025, o Processo de Sindicância Investigatória nº 005/2025, aberto pela Portaria nº 493, de 03 de junhode 2025, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 06 de junhode 2025, em virtude de a comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em10 deagosto de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 590, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Retifica a Portaria nº 548, de 18 de junho de 2025, que prorrogou o PAD 005/2025.
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 548, de 18 de junho de 2025, publicada no Jornal Oficial do Município em 24 de junho de 2025, passando a conter os seguintes termos:
Onde se lê:
Prorroga por mais 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.
Leia-se:
Prorroga por mais **60 (sessenta)** dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.
Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 591, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Súmula: Designa servidores como responsáveis pelo preenchimento do SIM-AM.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o protocolo nº 21621/2025 da Secretaria Municipal de Finanças;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), bem como pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

Módulo:	**Responsável:**
Tabelas Cadastrais	Julian Jones Cabral – Matrícula 36951
Planejamento e Orçamento	Julian Jones Cabral – Matrícula 36951
Contábil	Julian Jones Cabral – Matrícula 36951
Tesouraria	Anuar Ancioto Issa – Matrícula 35991
Licitações	Mário Luiz Soares Reghin – Matrícula 33171
Contratos	Gabriel Candido da Silva – Matrícula 46101
Patrimônio	Elen Francyne Henriques dos Santos – Matrícula 43381
Controle Interno	Lucas Roverato Pereira – Matrícula 40981
Tributário	Camila Ravanhani – Matrícula 40601
Obras Públicas	Ana Lúcia Ludwig – Matrícula 31541

Art. 2º. Esta Portaria tem vigência até **28 de fevereiro de 2026**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 366, de 22 de abril de 2025.**
EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025	
Tipo:	Menor preço por Lote.
Objeto:	Aquisição de material hidráulico para a Captação do Jacutinga.
Entrega:	Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as especificações contidas no item 3 do Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	• SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA – (41.515.456/0001-71), vencedora dos lotes 01 e 02, com o valor total de R$ 73.738,00 (Setenta e três mil e setecentos e trinta e oito reais). • BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA – (82.150.483/0001-75), vencedora do lote 03, com o valor total de R$ 9.849,00 (Nove mil e oitocentos e quarenta e nove reais).
Valor Total:	R$ 83.587,00 (Oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais).
Ibiporã, 04 de julho de 2025. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 931/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de ferramentas e materiais de construção para o SAMAE – Ibiporã/Pr.
Vigência do contrato:O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.
Acolhimento a partir:**08 h 00 min do dia 08/07/2025**
Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 21/07/2025**
Início da sessão / disputa de lances:**09 h 00 min do dia 21/07/2025**
O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).
Valor:R$ 60.774,16(sessenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.
Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.
Maricélia Soares de Sá
Diretora-Presidente do SAMAE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2024
(PREGÃO 14/2024)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: **FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA - CNPJ: 15.238.315/0001-24**
Processo: Pregão Eletrônico nº 14/2024 - Contrato nº 42/2024.
Objeto: Inclusão de serviço complementar de pintura da logomarca institucional do SAMAE – Ibiporã e que corresponde ao acréscimo de 3,75% (três, vírgula, setenta e cinco por cento) do valor atual do contrato nº 42/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de reservatórios para o sistema de água que será implantado na comunidade da Barra do Jacutinga, conforme descrito no Termo de Referência.
Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura do Termo: 04 de julho de 2025.

Lote	Especificação	Unid.	Qtd	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total R$
1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (ajustado para 3 demãos). AF_01/2020	M^2	24,00	R$ 42,3129	R$ 1.015,51
2	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M^2	6,00	R$ 41,8066	R$ 250,84
3	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M^2	6,00	R$ 38,9416	R$ 233,65
				TOTAL:	**R$ 1.500,00**

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretor-Presidente do SAMAE

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2024
(REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024)

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 03 de julho de 2025. Edição de número 2.372, na página 16 e 17.
Onde lia-se:

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$) repactuado	Valor Máx. Total (R$) repactuado
1	**SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/PR.	Mês	12	370.066,43	4.400.797,16
				TOTAL	**4.400.797,16**

Leia-se

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$) repactuado	Valor Máx. Total (R$) repactuado
1	**SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.** Contratação de empresa especializada em serviços de coleta porta a porta, transporte de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos), provenientes dos pequenos geradores das áreas urbana e rural do Município de Ibiporã/PR.	Mês	12	370.066,43	4.440.797,16
				TOTAL	**4.440.797,16**

Ibiporã, 07 de julho de 2025
MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Diretora-Presidente do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº.: 028/2025
Inexigibilidade nº.: 016/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante aos documentos acostados ao Processo Administrativo nº. 028/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025, inclusive Termo de Referência e Parecer Jurídico, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023, no valor total de R$ 3.306,50 (Três Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos), referente à contratação da empresa "CONTAGOV LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 52.281.385/0001-06, situada à Rua Izabel A Redentora, nº. 2356 - Edifício Loewen, Sala 118, Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, para ministrar curso de capacitação técnica para servidor efetivo da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Ibiporã, 8 de julho de 2025.
RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Processo Administrativo nº.: 028/2025
Inexigibilidade de licitação nº.: 016/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº. 028/2025, Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Contratada: "CONTAGOV LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº. 52.281.385/0001-06, situada à Rua Izabel A Redentora, nº. 2356 - Edifício Loewen, Sala 118, Centro, CEP: 83.005-010, no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação técnica para vereador e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).
Base legal: Artigo 37, XXI da Constituição Federal, § 3º do Art. 74, III, f, da Lei 14.133/2021 e Art. 57 do Ato da Mesa nº. 001/2023.
Prazo de Execução: Duração do curso – 03 (três) dias.
Valor total: R$ 3.306,50 (Três Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Dotação orçamentária:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
*01.001.01.031.0001.2003.**3.3.90.39.00.00***
Foro: Comarca de Ibiporã/PR.
Ibiporã, 8 de julho de 2025.
RAFAEL EIK BORGES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
Chefe do Núcleo e Jornalista: Larissa Aparecida Mariano | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial